PROJETO DE LEI Nº 550/92.
751.

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.890, DE 26 DE MAIO DE 1.992.

(Declara de Utilidade Pública o Recanto Claretiano Nossa Senhora Aparecida).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI - DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS - TÊRMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, o **"RECANTO CLARETIANO NOSSA SENHORA APARECIDA"**, Entidade de caráter beneficente, educativo, assistencial e de promoção social, com sede e fôro no distrito de Braz Cubas, Município e Comarca de Mogi das Cruzes.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na - data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em - contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 26 de maio de 1.992, 431º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

JOSÉ ANTONIO CUCO PEREIRA
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 26 de maio de 1.992, 431º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

LUIZ ALBERTO DE MIRANDA ORTIZ
Diretor Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO:- VEREADOR LUIZ BERALDO DE MIRANDA)

ral